



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria de Obras – SMO

OBJETO: Aquisição de mangueira de água, destinada à subprefeitura de Costa Real, vinculada à Secretaria Municipal de Obras.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de mangueira de água, destinada à Subprefeitura de Costa Real, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, para substituição de material danificado, visando restabelecer condições adequadas para utilização nas atividades operacionais e serviços de manutenção realizados pela equipe local.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição da mangueira atualmente utilizada pelas equipes da localidade de Costa Real, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, a qual apresenta furos que comprometem seu funcionamento e a eficiência dos serviços executados. A aquisição visa restabelecer as condições adequadas de trabalho, garantindo o uso correto da água nas atividades. A contratação será realizada de forma direta em razão do baixo valor da aquisição, o que dispensa a realização de processo licitatório. Destaca-se que o valor apresentado é compatível com os praticados no mercado, demonstrando a economicidade da contratação.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 50 metros – Mangueira preta ½

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- 50 metros – Mangueira preta ½ – R\$2,10 unitario
- **Valor total da aquisição: R\$105,00**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, considerando critérios como qualidade, preço compatível com o mercado e disponibilidade imediata dos produtos. O fornecedor apresentou a melhor em termos de custo-benefício, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Obras



A retirada dos materiais será realizada diretamente na sede da empresa contratada, por servidor designado da Secretaria responsável.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- **15** – *Sec. Municipal de Obras*
- **2011** – *Manutenção dos Serviços da SMO*
- **3.3.3.90.30.24.00.00.00** – *Material para manutenção de bens imóveis / instalações*

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R.Merlini

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 02 março de 2026

Charlene R.Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda